

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

01-04/06/08
2424 pag 01
Jornal da Manhã

DECRETO Nº. 724 DE 28 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

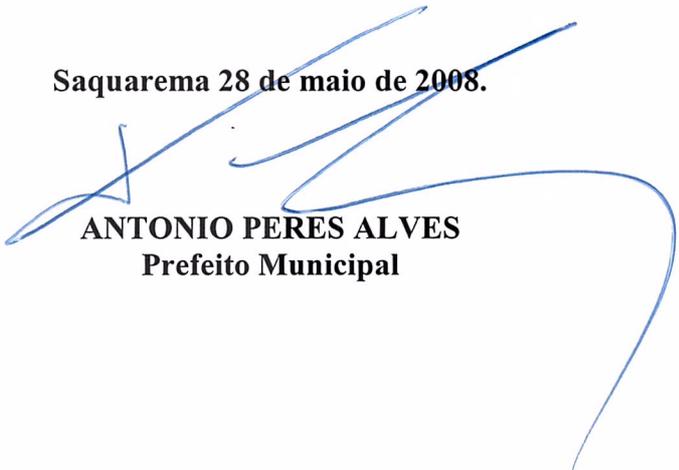
Art. 1º = Fica revogado Aforamento relativamente do lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE 01 DA QUADRA 166 = em Nome de MURILO DA SILVA MESSIAS, Loteamento Municipal – Boqueirão.

Art. 2º - Fica a procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 28 de maio de 2008.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal